



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Ensino de Tejuçuoca da 2ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) - Itapipoca.		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Tejuçuoca da 2ª CREDE – Itapipoca, relacionadas nos Anexos I e II deste Parecer, até 31.12.2019.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 8261998/2017	PARECER Nº 1616/2017	APROVADO EM: 18.12.2017

I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Tejuçuoca relacionadas nos Anexos I e II deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 8261998/2017 o credenciamento e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada a este CEE (habilitação de diretor, secretário e professores) e a Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento e à legalização dos cursos, conforme os Anexos I e II deste Parecer, até 31.12.2019.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de dezembro 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 1616/2017
MUNICÍPIO: Tejuçuoca 02ª CREDE

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	EMENTA
8261998/2017	23461950	Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento	Recredencia a Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento, no município de Tejuçuoca, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23461950, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2019, e dá outras providências.
8261998/2017	23270357	Creche Mundo Mágico	Recredencia a Creche Mundo Mágico, no município de Tejuçuoca, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23270357, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II do Parecer nº 1616/2017
MUNICÍPIO: Tejuçuoca 02ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 9º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
8261998/2017	23046708	EEF São João Batista	218,5	205,2	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental São João Batista, no município de Tejuçuoca, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23046708, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
8261998/2017	23046651	EEF Francisco Ferreira de Farias	257,9	247,1	Recredencia a Escola de Ensino fundamental Francisco Ferreira de Farias, no município de Tejuçuoca, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23046651, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
8261998/2017	23046520	EEF Raimundo Sales Neto	252,9	244,7	Recredencia a Escola de Ensino fundamental Raimundo Sales Neto, no município de Tejuçuoca, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23046520, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.